

DECRETO N° 21.775, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

I. Na Secretaria de Obras e Transportes, as atividades de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. Na Secretaria de Saúde, as atividades de procedimentos de Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria.

Parágrafo Único. Estas disposições não se aplicam às atividades de Vigilância, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 10 de novembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana Prefeito

